

EDITAL Nº 10/2024 - DRG/IST/IFSP, DE 12 DE MARÇO DE 2024

## CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE FORMATURA DO IFSP *CAMPUS* ILHA SOLTEIRA

O **Diretor Geral em exercício** do Campus Ilha Solteira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da cerimônia de formatura dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFSP Campus Ilha Solteira, que serão realizadas em dezembro de 2024.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1. A formatura dos cursos técnicos integrados é um evento solene, sem atos protocolares específicos, mas que seguirá o Cerimonial da Colação de Grau, excetuando-se o momento da outorga de grau.

1.2. A cerimônia está prevista para ser realizada no dia 18, 19 ou 20 de dezembro de 2024, a depender da disponibilidade do local de realização da cerimônia, a Casa da Cultura de Ilha Solteira.

1.3. Assim que for possível o agendamento da Casa da Cultura, a empresa será comunicada com antecedência e tempo hábil para que a cerimônia seja realizada de acordo com o previsto neste edital.

### 2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - **Becas, capelos e faixas:** prestação de serviços de empréstimo de beca e capelo, incluindo faixas na cor dos cursos para TODOS(AS) os(as) discentes que estiverem aptos(as) à formatura;

II - **Canudos:** fornecimento de canudos nas cores dos cursos para TODOS(AS) os(as) discentes que estiverem aptos(as) à formatura;

III – **Convites de Participação:** elaboração dos convites impressos e/ou digitais a serem divulgados;

IV – **Homenagens aos Servidores do Campus:** fornecimento de lembranças aos servidores homenageados (os nomes serão encaminhados pelo IFSP Campus Ilha Solteira, sendo 2 ou mais por turma de formandos);

V – **Organização e Decoração:** prestação de serviços em forma de organização e decoração do local a ser

designado pelo IFSP Campus Ilha Solteira, seguindo as normas protocolares específicas, contendo toalhas de mesa, arranjos florais, controle do som, decorações para pontos de fotografias condizentes com a solenidade (incluindo a organização do local após o evento);

VI - **Cerimônia:** prestação de serviço de cerimonialista/mestre de cerimônias;

VII - **Serviço de água:** prestação de serviço de água mineral, lacrada, durante o evento para atender aos componentes da mesa solene;

VIII - **Fotógrafos:** disponibilização de profissionais que cuidarão com exclusividade de toda a cobertura em foto da cerimônia, registrando todos os momentos dos formandos;

IX - **Sonorização:** disponibilização e operação de equipamentos de som para a cerimônia;

X - **Iluminação:** disponibilização de iluminação em todos os pontos de fotos, hall e palco;

XI - **Outros materiais ou serviços** que possam ser ofertados pelo apoiador e que o campus julgue apropriado ao evento.

2.3. Os materiais e serviços de que tratam os itens 2.2, II, serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.4. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.6. Fica proibido armas de fogo e objetos pontiagudos no local de realização do evento.

2.7. Caberá à apoiadora assegurar o cumprimento das regras e protocolos estabelecidos pela administração do local do evento.

### **3. CONCESSÃO AOS APOIADORES**

3.1. Ao parceiro/apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de *banner*, faixa ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: divulgar as entidades apoiadoras por meio de cartazes/banners, redes sociais e publicamente durante o dia do evento.

3.3. A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento da data de publicação desde Edital até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de abril, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [drq.ist@ifsp.edu.br](mailto:drq.ist@ifsp.edu.br) com o assunto "Proposta de apoio para cerimônia de formatura do IFSP Campus Ilha Solteira".

4.3. Após recebidas as propostas pelo Campus Ilha Solteira, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Será selecionada apenas uma empresa para apoiar a realização da Cerimônia de Formatura do IFSP Campus Ilha Solteira no ano de 2024.

4.5. Na análise das propostas, será priorizada a que:

I. Oferecer melhor oferta de preço por álbum e fotos avulsas;

II. Oferecer a totalidade dos serviços e materiais mencionados no item 2.2;

III. Oferecer a melhor qualidade de serviço, ofertando maior quantidade de produtos e serviços dispostos no item 2.2;

IV. Comprove cabalmente experiência no ramos de cerimoniais;

V. Comprove já ter feito cerimoniais a qualquer outro Campus do IFSP;

4.6. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio ou após o prazo final de recebimento estabelecido em 4.1.

4.7. O resultado preliminar será divulgado até o dia 16 de abril no site [ist.ifsp.edu.br](http://ist.ifsp.edu.br).

4.8. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.8.1. O recurso deverá ser enviado ao Campus Avançado Ilha Solteira pelo endereço [drg.ist@ifsp.edu.br](mailto:drg.ist@ifsp.edu.br).

4.9. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.10. O resultado final será divulgado até o dia 17 de abril no site [ist.ifsp.edu.br](http://ist.ifsp.edu.br).

4.11. Após a aprovação e divulgação do resultado o Campus Avançado Ilha Solteira entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.12. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.13. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Campus Avançado Ilha Solteira, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (18) 98173-0013 ou e-mail [drg.ist@ifsp.edu.br](mailto:drg.ist@ifsp.edu.br).

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Campus Avançado Ilha Solteira.

Ilha Solteira, 12 de março de 2024

*Documento assinado eletronicamente.*

Paulo Anderson Martins

Diretor Geral em exercício

---

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO REALIZAÇÃO  
DA CERIMÔNIA DE FORMATURA DO IFSP CAMPUS ILHA SOLTEIRA**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

**PROPOSTA DO APOIO**

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE?    ( ) SIM    ( ) NÃO

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º **XXXXX**, visando apoiar a realização da Cerimônia de Formatura do IFSP Campus Ilha Solteira, no ano de 2024.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

---

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Anderson Martins, COORDENADOR(A) - FG2 - CAD-IST**, em 12/03/2024 19:25:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 715412

Código de Autenticação: e4754b88d9



Alameda Tucuruí, 164, Zona Norte, ILHA SOLTEIRA / SP, CEP 15385-000